



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.989 / 2015

“Dá denominação de Vila Rubens Aparecido de Oliveira (Rubão) a logradouro público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Vila Rubens Aparecido de Oliveira (Rubão) o logradouro público (Beco sem Denominação) sem saída que se inicia na Rua Vitorio Dala Paula entre os números 48 e 66, no bairro Barra, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de junho de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé